



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EDITAL EPEN Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE DIREITOS HUMANOS E SISTEMA
PRISIONAL

Aprova o Edital
Walace Tarcísio Pontes
Secretário de Estado da Justiça
Nº Func.: 3755126

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária - PHGP em conjunto com a Escola Penitenciária do Estado do Espírito Santo – EPEN, torna público as normas gerais e os procedimentos para a realização de Processo Seletivo para curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional aos servidores da SEJUS.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Programa de Humanização na Gestão Penitenciária, criado por meio da Portaria n.º 1.630-S, de 22 de novembro de 2013 tem por objetivo realizar **ações voltadas para as Políticas Públicas de Humanização no Sistema Penitenciário Capixaba**, visando o aprimoramento da gestão penitenciária em prol dos servidores públicos e do atendimento destinado às pessoas privadas de liberdade, em parceria com a Escola Penitenciária do Espírito Santo (Epen) criada pelo Decreto Estadual n.º 1531-R, de 30 de agosto de 2005, cujas competências são as de planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional dos servidores da SEJUS, nas diversas áreas do conhecimento, voltadas para a qualificação e a atualização das competências necessárias ao desempenho das respectivas atribuições inerentes ao cargo ou função que exercem. Apresentam por meio da Secretaria de Estado da Justiça as diretrizes e procedimentos para o Processo Seletivo do curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional tem por objetivo aprimorar o conhecimento em Direitos Humanos previstos em pactos, convenções e acordos Internacionais em que a República Federativa do Brasil seja signatária,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

bem como na Constituição Federal e legislação infraconstitucional, como alternativa para a construção de diretrizes voltadas à promoção de um sistema prisional cada vez mais justo e eficaz em relação à aplicação da Lei de Execuções Penais com a finalidade de atender efetivamente a sociedade capixaba.

2.2 O Curso ocorrerá nas dependências da Escola Penitenciária do Estado do Espírito Santo – EPEN, situada à Rodovia BR 262, Km 18,5, Bairro Cabral, Viana – Espírito Santo.

2.3 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para os membros do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária – PHGP e 50 (cinquenta) vagas para demais servidores da SEJUS.

2.4 Serão realizados 23 (vinte e três) encontros quinzenais, em regra, nas segundas-feiras, com duração de 8 (oito) horas, totalizando carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. O calendário com as datas das aulas referente ao ano de 2016 e 2017 está presente no **anexo I** deste Edital.

2.5 A **aula inaugural** ocorrerá no **dia 17 de outubro de 2016, em local a ser posteriormente divulgado.**

3. DO PÚBLICO ALVO

As vagas no curso visam atender servidores da Secretaria de Estado da Justiça que tenham interesse em aprimorar conhecimentos na área de Direitos Humanos e Sistema Prisional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na EPEN, no período de **05 de setembro à 16 de setembro do corrente ano, pessoalmente ou através de correspondência encaminhada via correios – AR.**

4.2 Os candidatos deverão preencher devidamente o formulário de inscrição que integra o **anexo II** deste Edital, e, juntamente com cópia simples dos documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado, para em seguida protocolar na Escola Penitenciária – EPEN, situada à Rodovia BR 262, Km 18,5, Bairro Cabral, Viana – Espírito Santo, ou remeter toda a documentação por correspondência,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

via correios com Aviso de Recebimento - AR, que deverá ser postado até a data final de encerramento das inscrições, quais sejam:

4.2.1 Cédula de identidade (expedida por órgão oficial);

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.2.3 Uma foto 3 x 4 atual;

4.2.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação especificada nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, fixa o entendimento de que o candidato concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital.

4.4 Os dados informados no ato da entrega do envelope serão de responsabilidade exclusiva do candidato e em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos.

4.5 Sob nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou juntada de documentos posterior à entrega do envelope, previsto neste Edital.

4.6 A entrega do envelope (inscrição) poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído por documento particular de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada de cédula de identificação do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição ou na apresentação de documentos.

4.8 A falta de qualquer documento exigido pelo presente edital importará no indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Visa o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no Curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional disponibilizada aos servidores da SEJUS, aprovados por meio de prova objetiva e discursiva;

5.2 A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e terá a duração de 4 (quatro) horas. Todas as questões versam sobre os conteúdos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

programáticos constantes no Anexo V do presente edital, atribuindo o valor de 01 (um) ponto por questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos;

5.2.1 Na prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta.

5.2.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.2.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.2.4 O não comparecimento à prova e às demais convocações das etapas do certame, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação para vaga do Curso.

5.2.5 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

5.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul).

5.2.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas.

5.2.9 O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.3 A Prova discursiva, de caráter classificatório, será aplicada juntamente com a prova Escrita Objetiva e conterà 1 (uma) questão discursiva, valendo 50 (cinquenta) pontos.

5.3.1 A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de material transparente de tinta azul ou preta indelével, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

5.3.2 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

5.3.3 A Prova discursiva versará sobre o conteúdo programático contido no Anexo IV do presente Edital.

5.3.4 Na avaliação da Prova discursiva será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e teórica) da linguagem.

5.3.5 A correção das Provas Objetiva e Subjetiva será realizada pela banca formada de acordo com o item 6 do presente Edital

5.4 A nota das Provas Objetiva e Subjetiva totalizará 100 (cem) pontos.

5.5 Serão selecionados os 50 (cinquenta) primeiros colocados;

5.6 Na hipótese de igualdade de nota final prevalecerá para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 obtiver maior nota na Prova Subjetiva;

5.6.2 obtiver maior nota na Prova Objetiva;

5.6.3 ter maior idade.

5.7 A data prevista para a aplicação da prova é 30 de setembro de 2016 podendo ser alterada de acordo com a necessidade da administração pública, sendo informada a nova data no site da Secretaria de Estado da Justiça.

5.8 A data prevista para a divulgação do resultado do final é 07 outubro de 2016.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta por cinco integrantes sendo estes:

- Três integrantes do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária;
- Um representante da Escola Penitenciária;
- Um professor do curso;

6.2 Compete a Banca Examinadora acompanhar, fiscalizar a execução de todo o processo seletivo, promover a correção das Provas Objetivas e Subjetivas, julgar os recursos que forem interpostos, bem como deliberar e regulamentar os casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) aplicação das provas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- b) questões das provas;
- c) resultado das provas.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos, em face da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente, no horário de 09:00 às 17:00 horas em dias úteis, na sede da Escola Penitenciária - EPEN, localizada no Complexo Penitenciário de Viana - CPV, situada a Rodovia BR 262, Km 18,5, Bairro Cabral, Viana/ ES.

7.4 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.5 O recurso deverá ser apreciado no prazo de 02 (dois) dias úteis e o resultado será comunicado pessoalmente ao requerente nos próprios autos do recurso.

8. DO APROVEITAMENTO DO CURSO

8.1 O aproveitamento presencial do curso deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

8.2 Se houver alguma falta injustificada o aluno/servidor será desligado do curso.

8.3 Serão consideradas faltas justificadas dentre o percentual máximo estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) as seguintes hipóteses:

8.3.1 Falta por problemas de saúde devidamente comprovadas por meio de atestado médico;

8.3.2 Falta devidamente comunicada pela chefia do Departamento/ Unidade do servidor informando a expressa necessidade do servidor laborando no Setor/Unidade;

8.3.3 Demais liberações previstas na lei 046/96 dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento).

8.4 Em caso de falta por problemas de saúde, o atestado médico deverá ser apresentado à coordenação do curso na Escola Penitenciária, no prazo máximo de cinco dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

8.4.1 Deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada em cartório.

8.5 Os servidores que gozarem de férias durante a realização do curso não estão dispensados do comparecimento às aulas.

8.6 A nota mínima exigida para a aprovação no curso é 70.

9. DA LIBERAÇÃO

9.1 O servidor que estiver matriculado no curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional será liberado do expediente ordinário de serviço para comparecer às aulas na Escola Penitenciária.

9.2 A liberação será feita pelo titular da Diretoria/Gerencia/Núcleo e/ou Unidade prisional em que o servidor estiver localizado. Conforme modelo em anexo V.

9.3 Os titulares das Diretorias/Gerencias/Núcleos e/ou Unidades Prisionais da Sejus serão informados através de comunicado interno, expedido pelo Secretário de Estado da Justiça sobre as condições para a liberação e a frequência dos servidores.

9.4 Servidores que trabalham em regime de plantão na Grande Vitória deverão ser liberados em tempo hábil para deslocamento até o local das aulas e deverão retornar aos seus locais de trabalho ao fim das aulas.

9.5 A Secretaria de Estado da Justiça, não se responsabiliza por custos como: transporte, alimentação, hospedagem e outros que possam ser gerados para o aluno durante o curso.

9.6 Não serão compensadas as horas/aula que o servidor assistir em dias de folga, férias ou durante licença.

10. DA COORDENAÇÃO DO CURSO

10.2 A coordenação do curso será realizada pelo Programa de Humanização e pela Escola Penitenciária.

10.3 Competi à Coordenação do Curso:

➤ Participar ativamente das reuniões e decisões referentes ao presente curso;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- Oferecer aos alunos todas as informações necessárias para que, durante a sua permanência no curso, obtenham o melhor aproveitamento possível;
- Providenciar a definição/atualização contínua dos objetivos do curso;
- Supervisionar as atividades do curso na perspectiva de sua coerência com os objetivos formativos propostos;
- Coordenar os processos de avaliação do curso;
- Implementar atividades complementares à formação dos alunos;
- Acompanhar o desempenho global dos alunos e propor medidas para a solução dos problemas detectados;
- Participar das atividades de divulgação do curso;
- Deliberar a respeito de todas as celeumas que acontecerem em sala de aula.
- Deliberar a respeito dos casos omissos.

11. DOS DOCENTES

O corpo docente do Curso de Direitos Humanos e Sistema Prisional será constituído por profissionais qualificados nas diversas áreas do conhecimento, com titulações de Especialistas, Mestres e/ou Doutores;

5.2 Caberá ao corpo docente ministrar aulas sobre os eixos temáticos constantes do **anexo III** deste Edital.

12. CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

Período das Inscrições.	05 a 16 de setembro de 2016
Divulgação da lista dos candidatos aptos a realização da prova.	23 de setembro de 2016
Data da realização da prova	30 de setembro de 2016
Divulgação do resultado	07 de outubro de 2016
Aula inaugural	17 de outubro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA O CURSO EM DIREITOS HUMANOS E SISTEMA
PRISIONAL PARA O ANO DE 2016

PERÍODO		1º SEMESTRE						2º SEMESTRE																																												
MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO																																								
CURSO DE FORMAÇÃO PARA INSPECTORES PENITENCIÁRIOS EFETIVOS EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA																																																				
SEMANA DE INSTRUÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48				
SEGUNDA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26
TERÇA	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27
QUARTA	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28
QUINTA	7	14	21	28	4	11	18	25	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29
SEXTA	8	15	22	29	5	12	19	26	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30
SÁBADO	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	2	9	16	23	30	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	1	8	15	22	29	6	13	20	27	4	11	18	25	3	10	17	24	1	8	15	22	29	
DOMINGO	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	1	8	15	22	29	6	13	20	27	4	11	18	25	2	9	16	23	30	7	14	21	28	5	12	19	26	3	10	17	24	1	8	15	22	29	

OBS. Este calendário de Cursos poderá sofrer alterações por força de legislação de ensino ou por decisão da Instituição de Ensino.

FERIADOS

JAN	1	ANO NOVO	MAI	26	CORPUS CHRISTI	OUT	28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
FEV	8	CARNAVAL	JUL	23	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-VIANA	NOV	2	FERIADOS
FEV	9	CARNAVAL	AGO	30	ANIVERSÁRIO EFEN	NOV	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
FEV	10	QUARTA DE CINZAS	SET	7	INDEPENDÊNCIA	DEZ	8	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-VIANA
MAR	25	SEXTA FEIRA SANTA	SET	8	NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	DEZ	25	NATAL
ABR	13	NOSSA SENHORA DA PENHA	OUT	12	NOSSA SENHORA APARECIDA			
ABR	21	TIRADENTES						
MAI	1	DIA DO TRABALHADOR						

LEGENDA

Abertura Edital
Último dia Inscrições
Divulgação da lista dos candidatos após a realização da prova.
Prova
Resultado final após análise dos recursos
Início das aulas
Dias vagos
Fim de semana e feriados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo:		Número Funcional:		
Lotação:		Tempo de serviço na SEJUS:		
RG nº:		Org. Expedidor:		
CPF nº:		Idade:		
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação		
Área de Formação (Em caso de formação técnica/ superior):				
Endereço(Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc.):				
N.º:	Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo: ()			Celular:()	
E-mail:			Blog/site:	

Documentação:

1. Cópia da Cédula de identidade: () sim () não
2. Cópia do CPF: () sim () não
3. Cópia do Título de Eleitor: () sim () não
4. Uma foto 3 x 4 atual: () sim () não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO III

EMENTA PARA O CURSO EM DIREITOS HUMANOS E SISTEMA
PRISIONAL

EIXO	TEMA	SUGESTÃO DE EMENTA
	DIREITOS HUMANOS	Educação em Direitos Humanos; História dos Direitos Humanos; Documentos Internacionais de Direitos Humanos; Documentos Nacionais; Constituição Federal; Princípios dos Direitos Humanos: Universalidade, Igualdade e Equidade;
	LEI DE EXECUÇÕES PENAIS	Processo Histórico das penas e prisões; objetivo; a execução da pena; aplicação da LEP; individualização da pena; órgãos de execução da pena; estabelecimentos penais; regimes de cumprimento da pena; direitos e deveres do preso; administração da assistência do preso; trabalho; educação; e produtividade; conselho disciplinar; sanções; benefícios; remição de pena.
	CRIMINOLOGIA	Introdução aos fundamentos teóricos da Criminologia. Conceito; método; objeto; a Criminologia como ciência; A Criminologia Crítica e a Criminologia Clínica; Política Criminal; conceito e funções; Modelos e movimentos da Política Criminal; A prevenção do Delito no Estado Social e Democrático de Direito exame criminológico; comissões técnicas de classificação.
	POLITICAS PUBLICAS	Filosofia Política; Antropologia Cultural ; Sociologia da Violência; Política criminal e política penitenciária; Sujeitos da política penitenciária. Arquitetura prisional; Modernização do sistema prisional; Articulação com as políticas de assistência e a rede de assistência; Educação e qualificação profissional de pessoas presas; Saúde no contexto prisional; Prisionização.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

	FAMÍLIA, DIVERSIDADE E ESPIRITUALIDADE	Conceitos gerais; a importância da família para reintegração social, família como aliada no cumprimento da pena; respeito as diferenças; visitas homoafetivas; mulher presa e seus filhos; assistência socioespiritual.
	SEGURANÇA PRISIONAL E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	Padrões operacionais; regimento interno, como operar prisões seguras e ordenadas; Identificação de problemas ou possíveis problemas e irregularidades; atuação de acordo com as normas legais; características de uma crise; Gerenciamento de crise versus gerenciamento de situações críticas; Fases do gerenciamento de crises; Motivações para conflitos no sistema prisional; Atuação diante de uma crise; Diferença entre motim e rebelião; como evitar os conflitos; mediação de atividade com refém; meios de soluções pacífica dos conflitos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. Brasília, 1988.

_____ **Lei de Execução Penal**. Lei 7210/84. Brasília, 1984.

_____ **Lei que Define os Crimes de Tortura**. Lei 9.455. Brasil, 1997.

COYLE, Andrew. **Administração Penitenciária: Uma abordagem de Direitos Humanos**. Manual para servidores penitenciários. Londres: International Centes for Prison Studies, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento das prisões**. trad. raquel ramallete. Petrópolis, vozes, 1987.

_____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 27 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Regras Mínimas Para o Tratamento de Pessoas Presas**. Genebra, 1955.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO V

MODELO DE LIBERAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO

(Conforme Item 9.2 do Edital Epen Nº 002/2016)

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a), _____
_____, nº funcional, _____ lotado(a) em _____,
está autorizado a participar do curso Direitos Humanos e Sistema Prisional, no
período previsto de 17 de outubro de 2016 a 25 de setembro de 2017, com aulas
quinzenais, sempre às segundas feiras de 08:00hs às 17:00hs, cabendo à
Escola Penitenciária atestar sua frequência nestes dias.

Vitória, _____ de _____ de 2016.

Chefia Imediata

Secretário de Estado da Justiça